

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2021, Número 145

Ingá, terça-feira, 25 de maio de 2021.



DECRETO Nº 289/2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE INGÁ, O IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação do imóvel Sítio São José, parcial, em favor do Município de Ingá, para fins de ampliação da Rua: Maria Valente de Morais, situada no Bairro Boa Vista, Ingá-PB, de parte de um imóvel, propriedade rural, que em virtude de expansão urbana, hoje encontra-se dentro do perímetro urbano, município de Ingá-PB, medindo 205,00 metros de frente e fundos por 4,00m de comprimento dos lados direito e esquerdo, totalizando uma área de 820,00m², com localização Cartógrafica:7°17'35.40"S, 35°36'21.02"O, de propriedade do Espólio de José Dias Correia e Iracy Silva Correia, registrado no Cartório de registro e Imóveis de Ingá - PB às fls. 80 Livro 2 E Matricula nº 1.191.

Art. 2º Fica o Município de Ingá autorizado a promover, com recursos próprios, a desapropriação da área de terreno e benfeitoria de que trata o art. 1º.

Parágrafo único. A expropriante fica autorizada, através das autoridades administrativas do expropriante ou seus representantes, autorizada a ingressar nas áreas compreendidas na declaração, inclusive para realizar inspeções e levantamentos de campo, podendo recorrer, em caso de resistência, ao auxílio de força policial, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ingá-PB, 25 de maio de 2021.

Prefeito Municipal

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO INGÁ / PB - CEP: 58.380-000

(83) 3394-1251

PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR